



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 130, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 013/2020 em anexo,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Autoriza concessão de diária ao servidor **Luis Alberto Beuren** – Matrícula funcional n.º 116-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde..

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

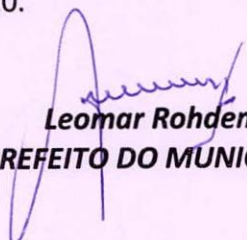
- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar familiares de munícipe Bragadense internado em Centro Médicos especializados.
- II. **Período de afastamento:** 10 de março de 2020
- III. **Local:** Francisco Beltrão - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 0,5 (meia diária);
- V. **Valor:** R\$ 200,00 (duzentos reais)
- VI. **Veículo:** Spin BAA 5763

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 10/03/20 Nº 4702  
Fl.             
Visto           

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 09/03/20 Nº 1941  
Fl.             
Visto